

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA

16 / 06 / 09

INDICAÇÃO Nº. 342 / 2009



O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Executivo Municipal.

-Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, veja a viabilidade de elaborar um Projeto de Lei que conceda aos funcionários públicos municipais que percebem apenas um salário mínimo, um percentual a título de abono para que seus vencimentos não fiquem abaixo do valor do salário mínimo nacional, usando para tal de dotação orçamentária própria.

Justificativa:

O percentual ora proposto, a título de abono e complementação salarial é uma forma de compensar as perdas nos salários dos servidores que percebem apenas (01) um salário mínimo, mas, que em virtude dos variados descontos e contribuições e defasagens costumeiras no planejamento do aumento salarial do servidor público municipal, deixam os assalariados do município em condições de perceberem no final do mês um valor bem menor que o salário mínimo. Desta forma indico ao Executivo que elabore este Projeto de Lei supra indicado e o encaminhe para o Legislativo para análise e aprovação, fazendo assim, justiça aos nossos Servidores Municipais.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.

Gilmar Augusto de Oliveira
Vereador



APROVADO
EM, 17/06/2009
Assinatura